

A Lógica do reconhecimento – Alteridade como Intersubjetividade¹

Alessandro Bellan²

RESUMO: O presente texto é uma tentativa de explicitação da estrutura lógica do reconhecimento, privilegiando a função desenvolvida pela alteridade, a ideia do bem e a intersubjetividade como o resultado da relação de ação recíproca [Wechselwirkung] desenvolvida por estes conceitos na “Ciência da Lógica” na constituição de uma gramática especulativa do reconhecimento.

Palavras-chave: Lógica, Reconhecimento, Intersubjetividade

ABSTRACT: This text is an attempt to clarify the logical structure of the recognition, particularly the function developed by alterity, and the idea of good and the intersubjectivity as result of the relation of *reciprocal action* [Wechselwirkung] developed by these concepts in the "Science of Logic" in the establishment of a grammar speculative of recognition.

Keywords: Logic, Recognition, Intersubjectivity

1. Alteridade e subjetividade

O conceito de alteridade, tal como emerge primeiro na Lógica do Ser e após na Lógica da Essência e do Conceito, deveria ser visto ou, ao menos, poderia ser proposto como figura de auto-diferenciação da subjetividade, que torna possível pensar esta última como uma subjetividade não mais centrada cartesianamente sobre si mesma, mas aberta ao outro e, por isso mesmo, descentrada.

O absoluto hegeliano, que se exprime logicamente como *ideia* e realmente (no sentido da *Realphilosophie*) como *Geist*, como espírito, não pode não dizer-se sujeito, ser para-si: de fato se *auto-reflexão*, *auto-determinação*, *auto-referência* significando exclusivamente o devir transparente de toda a relação, o superamento de toda limitação, oposição, imediatez, então o absoluto hegeliano não é efetivamente outro que a *auto-*

¹ Capítulo V do livro: *La logica e il «suo» altro. Il problema dell'alterità nella Scienza della logica di Hegel [A Lógica e o “seu” outro – O problema da alteridade na Ciência da Lógica de Hegel]*, de Alessandro Bellan, Padova: *Il Poligrafo* Casa Editrice, 2002, pp.183-199. Tradutor: Danilo Vaz-Curado R. M. Costa, Doutorando em filosofia na UFRGS, sob a orientação do Prof. Dr. José Pinheiro Pertille. Tradução realizada como parte das atividades de pesquisa do Nehgl-UFRGS/CNPQ.

² *Università Ca' Foscari di Venezia* – Itália

transparência consciente do sujeito, a liberdade de seu mesmo pôr-se efetivo em unidade com o “seu”outro.

O ponto, todavia, é que *somente esta determinação* – o ser em unidade com o “seu” outro – *é a condição de sua absolutez*. A absolutez consiste somente na capacidade de se refletir a si mesmo, de reconhecer cada passagem como “*posição*”(Gesetzsein), de viver cada transição não como uma dissipação, mas como um aprofundamento, cada *Aufhebung* como uma *Erhebung*, cada contradição como a base do ulterior movimento e não como um fracasso³.

[p.184]A reflexividade especulativa, é o único modo teoreticamente legítimo de pensar o outro, é portanto estruturalmente necessária para a constituição mesmo do ser-sujeito do absoluto hegeliano. Na estrutura mais profunda da subjetividade, na *ideia*, vive de fato não já a *Versöhnung*, a conciliação final, porém a oposição mais dura:

A identidade da ideia consigo mesmo é idêntica com seu processo. O pensamento que liberta a realidade da aparência da multiplicidade sem propósito e a transfigura em ideia, não se deve representar esta verdade da realidade como a imobilidade morta, exausta, sem impulso nem movimento, tal qual um gênio ou um número ou um pensamento abstrato. A causa da liberdade que o conceito nos conseguiu na ideia possui também em-si a oposição mais dura (*den härtesten Gegensatz*); a sua calma consiste na segurança e certeza com que eternamente a gera e a vence fundando-se consigo mesmo (XII, 177; L II, 862)

É próprio isto, o “*härtesten Gegensatz*”, a constituir o sujeito como realidade sempre atuante no dominar a inquietude que consiste na sua natureza mesma, processual e descentrada. No fechamento da Fenomenologia Hegel escreve claramente: “o saber conhece não só a si, mas também o negativo de si mesmo (*das Negative seiner selbst*),

³ Escreve Habermas, com referência ao jovem Hegel, que “se a verdadeira identidade deve a sua vez ser desenvolvida partindo da implantação da filosofia da reflexão, então a razão deve ser pensada como auto-relação de um sujeito, porém também como uma reflexão que não se impõe simplesmente a um *outro* como a potência absoluta da subjetividade, porém ao mesmo tempo tem a sua razão de ser e o seu movimento apenas no contrastar toda a absolutização, isto é no eliminar todo o positivo que o produz” HABERMAS [1985, it.35]. O que vale para o jovem Hegel *continua* porém a valer também para o último Hegel: o sujeito não é uma positividade última, porém é a *crítica* e a definitiva resolução de todas as absolutizações intelectualísticas – portanto também desta absolutização-fixação intelectualística chamada *sujeito*.

ou seu limite (*Grenze*). Saber seu limite significa saber sacrificar-se” (IX, 433, *Fen II*, 304, Trad. Br Fen II, p.219).

O limite, o diferir, o ser-outro, constitui-se a verdadeira natureza do saber absoluto e portanto do sujeito hegeliano, o qual é a unidade reflexiva da auto e da hetero-referência. A auto-transparência do sujeito é a unidade mesma do método, a forma transformada verdadeiramente e propriamente absoluta, porque acolhe em-si a diferença, destronando de tal modo a própria absolutez ou, melhor, destronando o modo clássico de conceber a absolutez. A inclusão do outro na dimensão lógica constringe de fato a repensar sob novas coordenadas a absolutez mesma: essa não pode ser mais concebida como absoluta identidade, autorrelação^[p.185]totalitária privada de toda a prospectiva descentrante. Particularmente no ponto exato no qual o sujeito hegeliano seja absoluto, isso em certo modo não é absoluto, porque deve admitir o outro como condição ineliminável da própria absolutez e auto-transparência, e isto é como condição da possibilidade de dominar a inquietude. A identidade de Si com Si, a auto-relação consciente e perfeitamente auto-transparente atingida pela Ideia não é portanto outro que a consciência do processo mesmo. A ideia tem atingido tal transparência somente em virtude de um processo inteiramente negativo, atravessado pela alteridade⁴.

Esta admissão descentra de Si porém *o sujeito mesmo*. Malgrado Hegel insista acerca desta *autotransparência* e *autoprodução* do pensamento puro e objetivo – absoluto como pensamento do pensamento – o fato que na Ciência da Lógica ele ponha o ser outro como constante estrutura relacional, faz-se que o sujeito mesmo devesse de qualquer modo “*das Andere seiner selbst*” *outro de si mesmo*, e sobretudo outro do tradicional *sub-iectum* metafísico – substancialidade, essencialidade, base irremovível de todo ulterior conhecer. Hegel o reconhece já quando afirma que o sujeito é unidade, inseparabilidade especulativa da subjetividade e da objetividade. Unidade e inseparabilidade, veja: não ainda a identidade, mas, reconhecimento pós-fichteano da necessidade de um não-Eu *interno* mesmo do Eu. Pensar significa para Hegel determinar, diferenciar, intencionar outro de Si e pôr o Si como outro. O pensamento do pensamento hegeliano, diverso daquele aristotélico, *vive do próprio descentramento* e

⁴ “Para Hegel a alteridade frente ao sujeito pensante tem o mesmo significado da negatividade” (J.HENRICHS [1981, 436-437])

não já da contemplação satisfeita de Si. Somente neste descentramento ele encontra a própria liberdade.

O pensamento “puro e objetivo” vive portanto de uma alteridade que está nele assim como fora dele. O lógico é a dimensão metódica na qual esta alteridade, mostrando-se, expondo-se, por fim transfigurando-se em comparação às coordenadas do pensamento tradicional do outro, termina por desorganizar os tradicionais aspectos do discurso filosófico. A metódica sistematicidade com que tais aspectos veem recompostos é isto que faz consistir o pensamento objetivo, a relação, a semântica da^[p.186] conexão, a ideia: é a liberdade⁵. Ela está não na independência (*Selbständigkeit*), mas na recíproca dependência e antes no reconhecimento (aqui entendido no sentido de saber, *Wissen*), na definitiva admissão de tal dependência. Não há uma restauração da imediatez, da auto-referência, da identidade na subjetividade: o conceito, escreve Hegel pelo contrário “tem a determinação e a diferença em si mesmo” (XII 23; L II, 665).

Mas por que devíamos considerar esta lógica inclusiva e integrante como uma lógica que respeita o outro, francamente como uma lógica do reconhecimento? O outro aqui expresso não é talvez a auto-articulação do Si, o seu interno diferenciar-se, a sua imagem invertida? O pensamento do pensamento, a auto-reflexão, não é em suma “o gigantesco juízo analítico” do pensamento, o seu intencionar-se como outro para após re-encontrar-se somente consigo mesmo?⁶ A esta objeção se pode responder que o sujeito hegeliano não começa desde si para alienar-se e retornar a Si: “a ‘vida do espírito’ não consiste em outro que no re-encontrar-se a si mesmo na absoluta dilaceração (*in der absoluten Zerrissenheit*)” (IX, 22; trad. it. Fen I, 26; Trad. Br, I, 38) e isto significa que o saber deve saber reconhecer a alteridade como o seu verdadeiro *ethos*, como condição ineliminável do seu ser transitivo e simétrico: “eu que é nós e nós que é eu” (IX, 108; trad. it. Fen, I, 152; trad.Br I, 18)⁷.

O auto-referimento, a condição normativa para que haja a subjetividade auto-reflexiva, é possível somente à condição do hetero-referimento. O sujeito hegeliano

⁵ Uma liberdade que vem concebida como independência, a qual “tem um único nome: o ser para outro do ser em-si” (P.J.Labarrierè [1986,106]).

⁶ A filosofia hegeliana “interpreta por fim o heterogêneo como si mesmo, e no fundo como espírito, lhe re-transforma igual, um idêntico, no qual se repete [...] como com um gigantesco juízo analítico, sem espaço para o qualitativamente diverso” (TH.W.Adorno [ND, 158; it. 138-139])

⁷ Cfr. A interpretação desta passagem em L. Cortella [1995,122] e Th Geraets [1996,85]

começa com o outro, junto ao outro, no outro⁸. Mas isto é bem diverso disto que a tradição (e a contemporaneidade) tem sempre entendido com o conceito de subjetividade. De resto, quando no §359 da *Enciclopédia* é definido o sujeito,^[p.187]a única determinação que lhe vem atribuída é aquela da negatividade, da alteridade reflexiva:

Qualquer coisa que é capaz de ter e de *suportar* em si a contradição de si mesmo (*den Widerspruch seiner selbst*), é o sujeito, e isto constitui a sua infinitude.(XX, 358, Anm; Enc, § 359, 607)

Deste modo, porém, o sujeito não se re-apropria do outro, da contradição, da não-identidade. Ele alcança somente a reconhecer esta contradição como a ele inerente, como qualquer coisa que o defina. Neste *saber* está o seu ser-sujeito: não em uma transfiguração totalizante da diferença, mas em uma superior unidade capaz de exprimir os seus articular-se, sem com isto transformar esta contradição em uma nova *dadidade*, em mera subsistência.

O absoluto hegeliano, enquanto negação da negação, se funda, consiste e vive somente desta sua negatividade⁹: ele é essencialmente *reflexivo* e sua reflexividade consiste notadamente no seu ser consciente de Si, da sua atualidade, ou no seu ser-sujeito. É um absoluto que *devém* a si-mesmo e não um Uno-Todo pantéístico-neoplatônico, no qual as diferenças são presentes e postas somente enquanto reabsorvidas e aplainadas¹⁰.

⁸ Cfr. J. L. Nancy [1997, it. 80]

⁹ Observa Biard que “a dialética não é somente negativa (ou que essa não é somente um processo de dissolução e destruição), mas é ao mesmo tempo ativa, produtiva, construtiva. De outro lado, ela não é somente limitada a um âmbito particular da realidade, não sendo inteiramente redutível a uma fórmula *passe-partout* aplicável a qualquer ser e permitindo deduzir isto que deveria ser. Ao contrário, ela não existe que em processos sempre concretos, ao mesmo tempo complexos e particulares. Através de sua suprema abstração, ela nos recorda o caráter sempre singular das contradições e da essência, e afirma, de consequência, a exigência de uma dialética concreta. A negação da negação não é portanto inteiramente uma ‘lei’ da dialética no sentido que se dava faz pouco tempo a esta palavra, mas ela faz todo-uno com a ideia mesma da dialética”(J. BIARD [1984,99]).

¹⁰ Como pôs a luz U.Guzzoni, o qual interpreta o absoluto tematizado na Lógica como o “movimento do *Werden zu sich*”, o auto-movimento (*Selbstbewegung*) feito possível somente em virtude da “unidade do fundar e do auto-fundar-se” (U.GUZZONI [1963,7]). Um tal auto-movimento é todavia, para Guzzoni,

Trata-se portanto de uma unidade da subjetividade e da objetividade que acena “em modo imanente a qualquer coisa como *intersubjetividade*: se de fato subsiste uma identidade entre os dois termos da relação, o segundo^[p.188] termo não pode ser um objeto puro, mas deve ser ela mesmo um sujeito – distinto enquanto isso do primeiro -, deve isto é, ser um ‘tu’”¹¹.

2. A eticidade no lógico: a ideia do “Bem”

Hegel pensa a lógica como o único espaço no qual se é possível encontrar a alteridade do outro. Somente *pensada* (se bem que em modo não categorial, como temos visto) a alteridade consegue pôr-se verdadeiramente como tal: primeiro e externamente ao lógico, ela se reifica, se objetiva em “aparência”, mera presença e dadidade, imediatez representativa que resulta privada de qualquer que seja o verdadeiro valor crítico-fundacional. Por isso somente a lógica é verdadeiramente ética, propriamente porque não separa, mas une em modo vital o compreender e o operar.

O espírito na sua “forma lógica”, é o “gênero” (*Gattung*), no qual culmina através da suprassunção da individualidade abstrata na qual se realiza a subjetividade do conceito¹², a ideia objetiva da vida (XII, 197; L II, 885). O gênero é antes de tudo “o interior”, a verdade da vida, a sua verdade mais essencial e própria: mas o gênero é exatamente uma dimensão de pertença, de co-divisão, de universalidade que transcende o sujeito e a razão isolada e que portanto se pode legitimamente considerar uma dimensão *intersubjetiva*.

A Lógica especulativa, que não por acaso se inicia a conclusão com a *ideia do bem*, mostra como tal ideia assume em-si tanto a dignidade lógica do universal enquanto objetividade disto que é absolutamente real e seja por isto qualquer coisa de mais alto que o puro conhecer:

um processo de total eliminação da alteridade de Si, enquanto “determinando-se ele suprime em-si qualquer que seja a diferença” (*idem*, 71).

¹¹ V.HÖSLE [1987,264, cursiva minha]. Cfr. Também V. Höhle [1988, I, 263 e segs], sobre a problematidade de uma reformulação do conceito hegeliano de absoluto em termos de intersubjetividade. A prospectiva crítica aqui seguida mostra ao invés que a intersubjetividade faz-se possível *na lógica* mesma graças a natureza do método dialético-especulativo, o qual mostra a imanência do outro em cada configuração especulativa, *dentro* da ideia especulativa.

¹² Cfr. *Supra*, cap. 4, §3.

Esta ideia é mais alta que aquela ideia do conhecer que temos considerado, porque não apenas tem a dignidade do universal, mas também esta *do absolutamente efetivo (schlechthin Wirklichen)*.(XII,231; L II, 929)

[p.189]Na mais alta concretude alcançada pelo lógico se apresenta portanto uma dimensão essencialmente prática, livre da referência a pura moralidade subjetiva, na qual é possível finalmente pensar *intersubjetivamente* o solo essencial do conhecer e da ação, “realidade que subsiste independentemente da colocação subjetiva” (XII, 232; L II, 932). O fazer, a vida, o bem, veem assim introduzidos na lógica para dizer a universalidade da relação determinada, do reconhecimento, reconduzindo à universalidade da diferença e da individualidade, que não é a mera articulação do idêntico, do Si, de uma subjetividade em-si concluída. O outro não é mais negação (como ainda na lógica do ser) e não é mais um *Sollen* que deva ser perseguido como um fim deslocado em um alhures irremediavelmente extrínseco, mas é realidade concreta, co-presente na vida mesma de cada dimensão das determinações. É verdadeira *diferença*, na qual se exprime positivamente a estrutura conceitual de toda determinação prática, “o ponto *nascente* do Si, o princípio do auto-movimento, da cisão de Si dentro de Si (*Diremption seiner selbst in sich*)” (XX, 359, Amn; *Enc*, § 359,609).

Também a ideia do bem permanece subdimensionada em respeito ao esforço de exprimir a complexidade da dimensão ético-intersubjetiva. Aqui o conceito de bem não consegue re-unificar perfeitamente dimensão teórica e dimensão prática, porque a unidade conseguida permanece aquela da *vontade* e do *impulso (Trieb)*. Esta mesma ideia aparece por isto inadequada para exprimir qualquer coisa de mais simples desde um fim subjetivo, imediatamente particular. É por isto que a ideia do bem “não pode encontrar o seu acabamento que na ideia do verdadeiro”, com uma passagem que é porém operada a partir “de si mesma” (*Ibid*). Singularmente, aqui Hegel re-envia a uma dimensão precedente, a demonstração de que isto não é dedução, mas ao invés interação recíproca entre as esferas teórica e prática.

A ideia do bem, enquanto ético-prática, possui uma concretude e uma normatividade que falta ainda a dimensão teórica-cognoscitiva explorada no exame do

conhecer analítico e daquele sintético. Hegel insiste que “o conhecer se conhece somente como aprender, como identidade com si do conceito, por si mesmo indeterminado” (XII, 233; *L II*, 932). Uma semelhante^[p.190]asserção não pode ser produtora de fraqueza em modo extensivo, mas a ela necessita reconhecer um valor expressivo: somente o bem – e portanto uma dimensão ético-normativa – realiza, na forma de uma *auto-realização dinâmica*, porque realizável somente no ser-outro, isto que o conhecer produz possível na forma identitária e indeterminada do aprender.

3. Uma gramática especulativa do reconhecimento

Na lógica isto é portanto um chamado a objetividade (o conhecer, a vida, o bem) que constringe a aderir aos conteúdos, a não se deixar-los nunca fixar positivamente em morta abstração. E então neste sentido que na dialética vive o impulso crítico a superar tanto o limite do dever-ser postulatório, próprio da *Romantik*, quanto o mero ser-assim, a imediatez disto que se apresenta como em-si estável e definido, e a empreender o esforço – exatamente o “sacrifício” - de mostrar a insuficiência disto que imediatamente se dá, disto que, pego em sua essência, manifesta, antes que um ser estável e definitivo, um primeiro negar-se frente ao outro e depois no outro, revelando-se assim a própria e incompleta conceitualidade.

A “positividade”, tantas vezes contestada a dialética hegeliana¹³, consiste precisamente no pensar um espaço de retardamento que possa manter-se compacto no seu ser posto na relação, antes que apresentar-se como imediatez ou simples auto-posição. Este espaço, como se é visto, é individualizado na reflexividade da essência, no conceito de reflexão do todo privado de substrato, movimento “do nada ao nada”, circularidade processual¹⁴. A negatividade absoluta parece poder ter portanto um potencial crítico próprio porque não é a simples negação determinada, mas é a negatividade auto-referida, um negar que põe a negação enquanto tal como negação *tout court*. A mesma negatividade contém portanto um potencial ético na medida^[p.191]em que se mostra que a própria identidade consiste no seu ser-negada, *sujeita ao outro*, não

¹³ “a equação da negação da negação com a positividade é a quintessência do identificar, o princípio formal portado em sua forma mais pura. Com isso prevalece no ponto mais íntimo da dialética o princípio anti-dialético, tal qual a lógica tradicional, que *more arithmetico* calcula mesmo por mesmo igual a mais” (TH.W.ADORNO[*ND*, 161; it. 142]).

¹⁴ Cfr. *Supra*, cap. 2, § 3.2.1.

autônoma, mas exposta ao “discurso” dirimente do outro (a *Diremtion seiner selbst in sich*).

Aparece claro então que a logicidade especulativa, que se abre e antes se expõe ao outro, incluindo-o por dizer a si mesma e para alcançar e articular-se como um todo, orgânico mas não por isto dissolutório da diferença na qual se articula, predispõe as bases para uma lógica não inclusiva da intersubjetividade, enquanto se limita a tornar explícita a estrutura transitiva, simétrica e reflexivo-relacional que caracteriza as relações de reconhecimento¹⁵. Assim isto significa manter o racional no ético e a eticidade do racional: mostrar, por meio de uma exposição crítica de todas as categorias ontológicas, que a intersubjetividade não é somente o resultado de um processo de socialização, mas é o resultado de um processo de justificação de recíproca pretensão da validade, estruturalmente semelhante aquele que as determinações lógicas exibem no curso de toda a Lógica¹⁶.

O especulativo desabrocha portanto uma dimensão ética *descentrante* e *policêntrica*, graças a qual, em virtude da reestruturação lógica do ser-outro, é possível aquela assunção do *papel* do outro que constitui^[p.192]a interação social¹⁷. A mediação lógico-especulativa articula e exprime uma *pluralidade* mesmo de posições falando com uma única voz¹⁸.

¹⁵ Foi em particular Axel Honneth que tem colocado em pauta como a *Anerkennung* seja caracterizada em sentido transitivo-simétrico e não no sentido assimétrico e disfuncional que caracteriza as formas fracassadas de reconhecimento e socialização (violência, privação, humilhação etc, contra os modelos de reconhecimento caracterizados pela simetria e recíproca transitividade, como o amor, a solidariedade e o direito). Neste sentido a “gramática moral” de Honneth pode ser definida como uma *lógica simétrica do reconhecimento* que explicita a valoração normativa implícita do nexu hegeliano de eticidade e logicidade. Cfr. A. HONNETH[1992,148 e segs.].

¹⁶ Jaeschke mostrou com grande lucidez como a contestação genética da estrutura intersubjetiva, seja essencialmente aquela *jurídica* e não aquela teorética: “Na filosofia clássica alemã a formação da estrutura intersubjetiva se completa primeiramente dentro da esfera do direito e sucede historicamente somente quando se despede do único legislador divino e o ordenamento jurídico é concebido como uma ordem interpessoal da liberdade” (W.JEASCHKE [2001,47]). Isto porém não depõe a favor da interpretação aqui seguida: na *Ciência da Lógica* Hegel intenta exatamente justificar *teoreticamente* esta gênese ético-jurídica da estrutura intersubjetiva. Por isto a Lógica culmina no reconhecimento recíproco, ou seja, em uma dimensão da intersubjetividade que põe ao centro a alteridade, a diferença, a relação: “O processo de reconhecimento é esta forma infinita que é o conceito” (P. REDDING[1996,164]).

¹⁷ A referência é aqui naturalmente à teoria da socialização de G.H. Mead como assunção recíproca de papéis. Foi observado que tanto Hegel quanto Mead pensam que, numa sociedade moderna os sujeitos, sejam como realidade autônoma ou como realidade individualizante, devem estabelecer reconhecimento (A. HONNETH [1992,274]).

¹⁸ Hegel objetiva exprimir estilisticamente “esta polifonia do discurso racional com *uma única voz*” sem encenar alguma dialogicidade socrático-platônica, mas também sem algum silolóquio, como no Wittgenstein das *Investigações Filosóficas* (Th.RENTSCH [2000,216]).

A unidade processual da ideia revela portanto uma dimensão que, bem que permeada de uma ascendência contemplativa (a ideia platônica do bem, aqui não obstante não menos recordada por Hegel), se completa contudo como conhecer não mais “puro” e distinto do operar concreto, mas como operar concreto que não é mais cedo praticismo, ao contrário um fazer consciente da sua própria natureza e destinação.

3.1 Excurso: Lógica e intersubjetividade

Pôr o problema da intersubjetividade e da ética na *Ciência da Lógica* significa entrelaçar dois âmbitos que normalmente são tidos bem distintos, mas do qual entrelaço não se pode prescindir sem o risco de incorrer numa solução insatisfatória e paradoxalmente inadequada a respeito da complexidade da relação entre lógica e racionalidade prática. Uma tal compreensão paradoxal do quadro conceitual hegeliano constrangeria a pensar a logicidade privada da *Erfüllung* efetivadora e a eticidade privada de suporte crítico-reflexivo.

A *Hegel-Forschung* mais recente, depois do definitivo consolidamento da reviravolta linguística, acontecido ao fim dos anos setenta se colocou o problema da relação entre lógica dialética e intersubjetividade prático-linguística, no enalço dos números críticos da inconsistência debitada à dialética propriamente em virtude do seu paradigma de pensamento, considerado irrevogavelmente monológico, incapaz de estruturar em modo não subjetivístico uma verdadeira “sociabilidade” da razão. Os interventos críticos que se sucederam desde então sobretudo no âmbito alemão (Theunissen, Fulda, Horstmann, Henrich, Höhle e Braitling, Rentsch, Kelssering e Stekeler-Weithofer) no melhor dos casos colocaram luz a extrema dificuldade de internalizar^[p.193] dialeticamente a intersubjetividade, ou seja de exprimi-la segundo as coordenadas da *reflexividade, transitividade e simetria* que estruturam as relações lógicas na *Wissenschaft der Logik*. Se poderia antes falar de uma verdadeira e própria *Subjektivismusstreit* na Hegel-Forschung da língua alemã que tem observado contrapor-se os defensores ‘*Filológicos*’ de uma concepção hegeliana do sujeito que seria reconduzida a Platão e a Aristóteles (K. Düsing), ou francamente ao neoplatonismo (Beierwaltes, Wölflle) aos defensores ‘modernistas’, atentos sobretudo a transformação

hegeliana do conceito spinozista de substância de um lado e da apercepção transcendental do outro (Theunissen e Henrich).

Em todo o caso, o resultado de tal renascimento dos estudos hegelianos não mudou o quadro conceitual interno do qual se tende a legitimar a relação subjetividade-intersubjetividade em Hegel desde os tempos de Bloch, Heidegger, K. Löwith e Gadamer: reassumindo numa fórmula se poderia por isto concluir (e sob muitos aspectos os autores que recordamos tem efetivamente concluído) que *a lógica hegeliana não permite pensar de modo consistente as relações intersubjetivas enquanto teoria auto-reflexiva orientada ao modelo gnoseológico sujeito-objeto.*

Para subtrair-se a tal crítica parece por isto necessário:

- a) Delinear em suas coordenadas essenciais, a relação entre reflexividade e intersubjetividade com particular referência aos conceitos, problematizados por toda compreensão não dedutivista da intersubjetividade, de simetria e de transitividade;
- b) Delinear o nexos que liga a intersubjetividade ao conceito de *alteridade*, mostrando em que sentido a alteridade determinada logicamente possa valer também como coordenada de relação a uma pluralidade de sujeitos;
- c) Mostrar como esta repensamento do conceito de alteridade pode produzir uma redefinição do veredicto supra mencionado, ou seja: *como a lógica hegeliana permite pensar em modo reflexivo as relações intersubjetivas, enquanto teoria auto-reflexiva guiada desde uma concepção descentrante do conceito de alteridade.*

Segundo esta redefinição a lógica especulativa deve ser vista não como uma teoria da subjetividade absoluta, mas como autofundação^[p.194] da objetividade das determinações do pensamento, autofundação que é somente o modo para pensar uma ciência sem pressupostos. Isto delinea uma concepção monológica do ser sujeito ou, melhor ainda, uma concepção do ser sujeito não-conclusiva, não tanto no sentido falibilista-conjectural, *popperiano*, do termo, mas crítica das fixações intelectualistas e portanto, novamente dialética.

Pensar a intersubjetividade numa dimensão lógico-reflexiva, qual a dimensão elaborada na lógica, significa examinar o confronto intersubjetivo a partir de uma ótica que impõe inevitavelmente de compreender isto que é de universal e transcendental em tal confronto. Tal ótica não é um ponto de vista particular, separado intelectualisticamente da concreta efetualidade do reconhecimento, mas é a dimensão intrinsecamente *transitiva e reflexiva* que emerge de tal confronto.

Hegel elaborou uma verdadeira e própria teoria não auto-referencial da reflexão. Ela expõe de fato não já as condições a partir das quais é possível a subsunção de toda a alteridade, mas as condições dentre as quais toda a alteridade pode aparecer logicamente e no seu aparecer, manifestar a própria essência. Por isto próprio a lógica permite recolher o universo comum às individualidades envolvidas no reconhecimento, e tal universo é constituído propriamente de *reflexividade* que não pode não caracterizar toda dimensão autenticamente relacional, seja ela aquela da luta por reconhecimento entre consciências de Si (na qual prevalece uma lógica do domínio do outro, tentativa de curv-lo ao próprio Si, à própria autoconsciência limitada) seja aquela da relação lógica pura, objetiva, na qual termina por prevalecer uma dimensão de “partilha” ou de “sociabilidade” que abre relações autenticamente comunicativas e intersubjetivas¹⁹.

[p.195] A Ciência da Lógica, porque é propriamente a teoria do auto-movimento lógico, que diz o modo no qual se expõem as relações internas ao lógico, é também uma teoria em grau de expor o movimento das relações externas ao lógico (*Reaphilosophie*).

É por isto necessário esclarecer o nexa *lógico* que liga reflexividade e intersubjetividade. Um nexa similar pode ser posto a luz tendo presente os seguintes pontos:

- 1) A categoria central da intersubjetividade, ou seja a *Anerkennung*, tem características intrinsecamente *transitivas* (estrutura relacional elaborada por Hegel na Lógica do *Dasein*), *simétrica* (a estrutura do reconhecimento da

¹⁹ “A consciência-de-si só alcança sua satisfação (*Befriedigung*) somente em uma outra consciência-de-si” (IX, 108; trad. it, *Fen*, I, 151; trad. Br, I, 125). A relação intersubjetiva tem portanto para Hegel “um significado eminente, porque somente em sua referência ao outro expõe em modo completo também o referir-se a absoluta negatividade da autoreferência” (J. HENRICHS [1981, 434]). Propriamente por isto a referência a uma dimensão *pessoal*, como é aquela da intersubjetividade e do reconhecimento, implica que outra figura [subjetividade] não seja simplesmente uma condição suficiente mas uma “condição necessária da unidade da auto-heteroreferência” (*idem*, 435).

Wechselwirkung)²⁰ e reflexiva (estrutura de autoreferência própria da Lógica da Essência)²¹;

- 2) A dimensão da intersubjetividade não pode ser pensada como *relação ao outro*, relação que resulta absolutamente central na estrutura mesma da lógica hegeliana (transitividade do ser como passar no outro, reflexividade da essência como aparecer no outro e simetria conceitual do ser-Si no ser-Outro);
- 3) A estrutura lógica da intersubjetividade não pode constituir uma válida alternativa a reflexividade ou ser pensada em modo pré-reflexivo. Somente se o nexos entre subjetividade e reflexividade aparecesse incindível, ou seja somente se a reflexividade consistisse unicamente na autoreflexão, intersubjetividade constituiria uma^[p.196]válida alternativa a reflexividade lógico-dialética e seria portanto do pensar *desde fora* e não ao modo imanente a lógica mesma;
- 4) Não é necessário empregar termos próprios da *Realphilosophie* ou da filosofia prática para esclarecer este nexos, que ao invés recai *internamente* na dimensão lógico-especulativa;
- 5) Alteridade e intersubjetividade resultam co-implicadas na estrutura dialética das relações lógicas (transitividade, reflexividade, simetria): a alteridade representa a estrutura lógico especulativa do conceito de intersubjetividade e exprime os valores lógicos e fundativos próprios em virtude de sua intrínseca reflexividade.

A crítica que se pode levantar a tal articulação é que se, se considera a teoria da autoreflexão, a primeira vista esta não parece ter alguma valência intersubjetiva. A reflexividade vem também interpretada como auto-movimento do sujeito, o seu produzir-se transparente no processo do seu atuar-se, na sua auto-relação dinâmica²². Mas afim de que seja possível estabelecer uma conexão entre intersubjetividade e

²⁰ Pensa-se aqui não somente a dialética de qualquer coisa e outro ou finito-infinito, paradigma da relação determinante Si-Outro de Si, mas também o ponto crucial da concepção hegeliana da subjetividade na crítica ao conceito spinoziano de substância e em particular na redefinição da *Wechselwirkung* operada ao fim da lógica da essência. Sobre a ação-recíproca como estrutura relacional de reconhecimento, cfr. H.FINK-EITEL[1978, 188 e segs].

²¹ “O reconhecimento e as outras relações intersubjetivas são em um sentido completamente diverso e mais autêntico, reflexivo, transitivo e simétrico em comparação a simples identidade, que se considera comumente o paradigma de uma relação reflexiva, simétrica e transitiva. No reconhecimento se deve falar propriamente de uma simples aparência de simetria e de transitividade: se A=B, então b não é propriamente b, mas é a; os termos da relação não são idênticos de modo que a possibilidade de uma transitividade e de uma simetria real, não meramente tautológica, não subsiste” (V.HÖSLE [1988, I, 265, nota]). Como temos visto a reflexividade, a transitividade e a simetria pensadas especulativamente não põe a princípio uma identidade tautológica, mas a um *subsistir somente na relação*.

²² K.DÜSING[1975]

reflexividade, entre ética e lógica, seria ao invés necessário que tal autoreflexão viesse concebida não como uma estrutura monológica de *reductio ad unum*, mas como uma dimensão concretamente *dialógica*. Como observou V. Hösle, o discurso especulativo construído na Ciência da Lógica a primeira vista não parece alcançar “o resultado afirmativo de uma relação sujeito-sujeito”²³, enquanto para fazer isto seriam necessárias algumas condições, tais quais: 1) uma concepção dialógica das estruturas transitivo-reflexivas que garantissem a validade do discurso lógico, 2) uma concepção que garanta a intersubjetividade como fim válido de *per se* e não como uma estrutura introduzida sub-repticiamente para servir a fins particulares. Isto que é decisivo para Hösle não é tanto o ser junto a Si no Outro (que é sempre uma *minha* subsunção, um transformar o outro em qualquer coisa de funcional a *minha* idade/identidade), quando ao invés o “recíproco ser junto a Si no outro é o ser junto ao outro no Si”²⁴.

[p.197] Para ser verdadeiramente tal, a intersubjetividade deveria em suma coincidir com a ideia absoluta, única estrutura lógica relacional *completamente transitiva, relacionante e simétrica* em grau de exprimir estes dois lados contemporaneamente.

A subjetividade, enquanto totalidade auto-finalizada e auto-refletida, e assim já conceitualizada – decididamente, como veremos – qual fundamento auto-suficiente, tanto da auto-relação cognoscitiva, quanto da intersubjetividade mesma. Todavia, como temos já observado, decisivo na Lógica é não tanto a relação entre subjetividade e intersubjetividade – uma relação *insuficiente*, visto que não está presente nem aparece pensável, como justamente releva Hösle, uma dedução da intersubjetividade desde a subjetividade – quando ao contrário a relação entre *reflexividade* e *alteridade*, relação que, somente, *torna concebível uma lógica do reconhecimento e portanto da intersubjetividade*. Decisivo é nisto o fato que “as condições lógicas constitutivas são universais, possibilitadoras, liberadoras, limitadoras e instituintes do sentido, portanto, meta-subjetivas”²⁵. O seu significado último transcende portanto qualquer ontologia do sujeito sob a qual a lógica parece, a primeira vista, querer atestar.

²³ V.HÖSLE [1988,I, 273]

²⁴ *Idem*, p. 266 (cursiva minha).

²⁵ TH.RENTSCH [2000,250].

É de fato evidente que compreender o absoluto hegeliano nos termos supra-acenados significa distorcer o empenho especulativo hegeliano para a precisão e a especificidade de toda singular determinação no sentido de uma hipertrofia subjetivística de tipo spinoziano, escondendo a interpretação da gramática especulativa hegeliana sob os sistemas da identidade que Hegel refutava em modo categórico: veja-se por exemplo, a observação de Hegel ao §573 da *Enciclopédia*, extremamente crítica acerca das hipostasiações identitárias, spinozista e panteísta, as quais ataca como “filosofia da coisa como unidade ou identidade”, pois que “é difícil fazer entrar na cabeça pensamentos e conceitos”: a tarefa da filosofia é pensar não já “a unidade abstrata”, “mas a multiforme modalidade da sua determinação” (XX, 568, Amn; *Enc*, 937). Graças a tais multiformes modalidades é possível pensar a alteridade como intersubjetividade sem que nada de empírico-factual entre do exterior a sobrepor-se arbitrariamente ao pensamento, invalidando a objetividade do Lógico.